



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU - MG

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – www.paraguacu.mg.gov.br

CNPJ Nº 18.008.193/0001-92

Ofício nº 497/2023

Assunto: Solicitação, Faz

Data: 19 de outubro de 2023.

Vimos solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa a análise e aprovação dos inclusos Projetos de Lei Complementar Nº 004 /2023 que “Altera o anexo II da Lei Complementar nº 002, de 29 de setembro de 1999”, Projeto de Lei Complementar Nº 005 /2023 que “Altera a Lei Complementar nº 11, de 30 de março de 2005 para adequação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do município de Paraguaçu e dá outras providências”, Projeto de Lei Nº 058 /2023 que “Dispõe sobre alteração de Cargos de Provimento Efetivo constante na tabela do anexo I da Lei Municipal nº 1.664 de 28/12/1999 e dá outras providências” e Projeto de Lei Nº 059 /2023 que “Dispõe sobre a Criação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do município de Paraguaçu”.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

Atenciosamente,

Gabriel Pereira de Moraes Filho

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Edmar Tavares
D.D. Presidente da Câmara Municipal

	Protocolo Nº 670/2023
DATA - 19/10/2023 - HORA - 6:30:00 PM	Origem: EXECUTIVO
_____ GLEITON Recebido por	Emregue por: JOSÉ LUIZ
	Discriminação: OFÍCIO Nº 497/2023 REFERENTE AOS P.L COMPLEMENTARES 04 E 06/2023 E P.L 058 E 059/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU - MG

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – www.paraguacu.mg.gov.br

CNPJ Nº 18.008.193/0001-92

MENSAGEM AO LEGISLATIVO

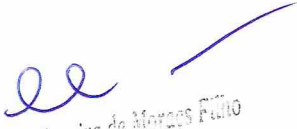
Senhor Presidente,

Com cordial visita, encaminho a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei anexo, que “Dispõe sobre alteração de Cargos de Provimento Efetivo constante na tabela do anexo I da Lei Municipal nº 1.664 de 28/12/1999 e dá outras providências.”

Hoje, venho até esta Casa Legislativa para destacar a importância e a necessidade da criação de novas vagas para o cargo de Professor PI e de uma vaga para Especialista em Educação, todas elas sujeitas a um concurso público.

A educação é a base de uma sociedade próspera e justa, e como gestores públicos, temos a responsabilidade de investir nesse setor para garantir um futuro melhor para nossos cidadãos. Para isso, propomos a criação das seguintes vagas:

- 14 vagas para o cargo de Professor PI: Os professores são fundamentais na formação de nossos alunos, e a criação dessas vagas permitirá uma melhoria na qualidade da educação que oferecemos. Os Professores PI desempenham um papel especializado e de extrema importância na promoção do aprendizado e desenvolvimento de nossos estudantes.
- 1 vaga para Especialista em Educação: Este profissional desempenha um papel crucial na coordenação e aprimoramento de nossos programas educacionais. A sua expertise contribuirá para o aperfeiçoamento contínuo do sistema de ensino em nossa cidade.


Gabriel Pereira de Moraes Filho
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU - MG

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – www.paraguacu.mg.gov.br

CNPJ Nº 18.008.193/0001-92

A criação dessas vagas não só beneficiará nossos alunos, mas também valorizará o trabalho dos profissionais da educação, atraindo talentos e promovendo o crescimento educacional de nossa comunidade.

É importante ressaltar que todas essas vagas serão preenchidas por meio de concurso público, garantindo a transparência, a igualdade de oportunidades e a seleção dos candidatos mais qualificados.

Peço o apoio de todos os vereadores e vereadoras para a aprovação deste projeto de lei, demonstrando nosso comprometimento com a educação de qualidade em nossa cidade e nosso apoio aos profissionais que dedicam suas vidas a esse nobre trabalho.

Assim, o presente projeto mostra-se hábil para ser analisado e colocado em votação pelos nobres Vereadores.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo a Vossa Excelência e aos demais ilustres Vereadores integrantes dessa Egrégia Câmara Municipal protestos de elevada estima e distinta consideração.

Paraguaçu/MG, 19 de outubro de 2023.

Gabriel Pereira de Moraes Filho

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU - MG

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – www.paraguacu.mg.gov.br

CNPJ Nº 18.008.193/0001-92

Projeto de Lei Nº 0058/2023

“Dispõe sobre alteração de Cargos de Provimento Efetivo constante na tabela do anexo I da Lei Municipal nº 1.664 de 28/12/1999 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGUAÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro Magistério Cargos de Provimento Efetivo, presente no Anexo I, da Lei Municipal nº 1.664, de 28 de dezembro de 1999, que passa a ter a seguinte redação:

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	NÚMERO DE CARGOS	SÍMBOLOS INICIAIS DE VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HABILITAÇÃO
PROFESSOR – P.I	149	E.01	25 HORAS	Nível superior em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação específica para a docência no campo de atuação ou Magistério-Curso Normal de Nível Médio
PROFESSOR – P.IV	31	E.02	25 AULAS/HORA	Licenciatura Plena com habilitação específica na disciplina correspondente de atuação
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	11	E.03	25 HORAS	Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação específica para Supervisão

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.664, de 28 de dezembro de 1999.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu-MG, 19 de outubro de 2023.


Gabriel Pereira de Moraes Filho

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO – MEMÓRIA DE CÁLCULO


Descrição (1)	Vencimento Atual	Abono	Total	Quant.	Total Geral
Agente de Desenvolvimento Infantil	1.320,00	50,00	1.370,00	15	20.550,00
Assistente Social	2.889,22	50,00	2.939,22	3	8.817,66
Barqueiro	1.539,75	50,00	1.589,75	2	3.179,50
Motorista	1.714,14	50,00	1.764,14	6	10.584,84
Profissional de Educação Física	2.889,27	50,00	2.939,27	2	5.878,54
Servente Escolar	1.320,00	50,00	1.370,00	23	31.510,00
Técnico de Enfermagem	2.284,02	50,00	2.334,02	2	4.668,04
Professor P-1	2.546,04	50,00	2.596,04	14	36.344,56
Especialista Educacional	2.883,36	50,00	2.883,36	1	2.883,36
Coordenador da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	3.843,17	50,00	3.893,17	1	3.893,17
			-		
Total					128.309,67
Patronal (23,54%)					30.204,10
Total do Aumento Mensal					158.513,77

Estimativa do Aumento Anual

Descrição	2024	2025	2026
Vencimentos	1.539.716,04	1.601.304,68	1.665.356,87
13º	128.309,67	133.442,06	138.779,74
1/3 férias	42.769,89	44.480,69	46.259,91
Total	1.710.795,60	1.779.227,42	1.850.396,52
Patronal (23,54%)	402.721,28	418.830,14	435.583,34
Total do Aumento Exercício	2.113.516,88	2.198.057,56	2.285.979,86

Despesas com Pessoal

Exercício	Projeção Anual		
2024 (1)	52.055.223,13		52.055.223,13
2025 (2)	52.055.223,13	4,00	54.137.432,06
2026 (3)	54.137.432,06	4,00	56.302.929,34


 Sebastião Luvizani Rodrigues
 Diretor de Planejamento e Controle de Custos